

LEI Nº 4.472, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.018.

(Projeto de Lei nº 019/18, de autoria do Poder Executivo)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2018, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

**02.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REGULAÇÃO URBANA E DEFESA CIVIL
Inserção de dotação orçamentária - 2018**

02.10.01.25.452.0013.2170 – Manutenção da Iluminação Pública			
Elemento/Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	117	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º. Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º será utilizado recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento para o Exercício de 2018, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

**02.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REGULAÇÃO URBANA E DEFESA CIVIL
Inserção de dotação orçamentária - 2018**

02.10.01.25.452.0013.2170 – Manutenção da Iluminação Pública			
Elemento/Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
291 (anulação)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117	- 150.000,00
TOTAL			- 150.000,00

Parágrafo único – O Crédito Adicional criado poderá ser suplementado, mediante Decreto, em caso de necessidade.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2019, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

**02.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REGULAÇÃO URBANA E DEFESA CIVIL
Inserção de dotação orçamentária - 2018**

02.10.01.25.452.0013.2170 – Manutenção da Iluminação Pública			
Elemento/Dotação	Descrição	Fonte de	R\$

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Recurso 117	450.000,00
--------------	---------------------	-----------------------	------------

TOTAL 450.000,00

Art. 4º. Como fonte para abertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 3º será utilizado recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do Orçamento para o Exercício de 2019, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64:

**02.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REGULAÇÃO URBANA E DEFESA CIVIL
Inserção de dotação orçamentária - 2018**

02.10.01.25.452.0013.2170 – Manutenção da Iluminação Pública			
Elemento/Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	R\$
289 (anulação)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	117	- 450.000,00

TOTAL - 450.000,00

Parágrafo único – O Crédito Adicional criado poderá ser suplementado, mediante Decreto, em caso de necessidade.

Art. 5º. Ficam alterados o Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Lavras (PPA – Lei nº 4.424/2017), as Leis de Diretrizes orçamentárias de 2018 e de 2019 (LDO – Lei nº 4.416/2017 e Lei nº 4.460/2018) e as Leis Orçamentárias Anuais de 2018 e de 2019 (LOA – Lei nº 4.429/2017 e Lei nº 4.466/2018), nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de novembro de 2.018.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal